

Constitui comissão para elaboração de proposta relativa à gestão de documentos do MPC-MG.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar estadual n. 102/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para a elaboração de proposta relativa à gestão de documentos do MPC-MG.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* apresentará proposta de gestão dos documentos à Procuradoria-Geral do MPC no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Alan de Andrade Pereira (TC: 3135-3), que a presidirá;
- II – Lucas de Andrade Eto (TC: 3059-4);
- III – Luciene de Fátima Campos Canesso (TC: 2452-7); e
- IV – Vanderlei Alves Nicolau (TC: 1978-7).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)